

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 113/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 1, de 18 de março de 2015, dos Presidentes do Conselho Nacional de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do Superior Tribunal Militar e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que reajustou o valor per capita mensal do auxílio-alimentação no âmbito dos órgãos signatários para R\$ 799,00, a contar de 1º de janeiro de 2015;

Considerando os termos do Ofício Circular nº 7/2015 –CSJT.GP.SG.CFIN, mediante o qual o Exmo. Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho autorizou a implantação do novo valor no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 5.870/2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar em R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove) reais o valor a ser pago a título de auxílio-alimentação aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de maio de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

***Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1720/2015,  
Data da disponibilização: 06 de maio de 2015***



